

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Complementar n. 524, de 29 de junho de 2023, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo municipal de Rio do Sul e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Faço saber que Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Médico com Ênfase em Saúde Mental;

II – Técnico em Edificações;

III – Técnico em eletrotécnica.

§ 1º A carga horária semanal, nível de vencimento, quantidade de vagas e grupo ocupacional dos cargos dispostos no *caput* deste artigo estão previstos nos Anexos I e IV, da Lei Complementar n. 524, de 29 de junho de 2023, os quais passam a vigorar com a redação neles dispostas, sendo partes integrantes desta Lei Complementar.

§ 2º A descrição das atribuições dos cargos de Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica e Médico com Ênfase em Saúde Mental estão dispostas no Anexo VI - Manual de Ocupações do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, da Lei Complementar n. 524 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Ficam ampliadas em 04 (quatro) as vagas do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Segurança e Monitoramento Educacional.

Parágrafo único. Em razão da ampliação prevista no *caput* deste artigo, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 524, de 29 de junho de 2023, que passa a vigorar com a redação nele disposta, o qual é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2025.

**RUAN MARCOS CIPRIANI**

[Assinada eletronicamente]

# Anexo I

## ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

### a) Administração Direta

| Cargos                                   | Vagas | Nível | Jornada |
|------------------------------------------|-------|-------|---------|
| Administrador                            | 1     | J     | 40      |
| Agente Administrativo                    | 170   | F     | 40      |
| Agente de Defesa Civil                   | 2     | F     | 40      |
| Agente de Saúde (em extinção)            | 1     | I     | 40      |
| Analista de Sistemas                     | 4     | J     | 40      |
| Arquiteto                                | 4     | J     | 40      |
| Arquivista                               | 1     | J     | 40      |
| Assistente Social                        | 39    | J     | 40      |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal      | 12    | J     | 40      |
| Auditor Interno                          | 1     | J     | 40      |
| Auxiliar Administrativo I (em extinção)  | 11    | E     | 40      |
| Auxiliar Administrativo II (em extinção) | 7     | E     | 40      |
| Auxiliar de Enfermagem (em extinção)     | 7     | D     | 40      |
| Auxiliar de Saúde Bucal                  | 24    | D     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais I            | 188   | A     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais II           | 85    | A     | 40      |
| Auxiliar de Topografia                   | 4     | A     | 40      |
| Biólogo                                  | 1     | J     | 40      |
| Calceteiro                               | 12    | C     | 40      |
| Carpinteiro                              | 7     | D     | 40      |
| Cirurgião Dentista                       | 30    | J     | 20      |
| Contador                                 | 3     | J     | 40      |
| Coveiro                                  | 5     | C     | 40      |
| Cozinheiro                               | 44    | C     | 40      |
| Desenhista                               | 6     | G     | 40      |
| Digitador (em extinção)                  | 1     | F     | 36      |
| Educador Social                          | 17    | F     | 40      |
| Eletricista                              | 2     | D     | 40      |
| Enfermeiro                               | 41    | J     | 40      |
| Enfermeiro Obstétrico                    | 2     | J     | 40      |
| Engenheiro Agrônomo                      | 2     | J     | 40      |
| Engenheiro Civil                         | 13    | J     | 40      |
| Engenheiro de Alimentos                  | 1     | J     | 40      |
| Engenheiro Florestal                     | 3     | J     | 40      |
| Engenheiro Sanitarista                   | 2     | J     | 40      |
| Farmacêutico                             | 11    | J     | 40      |
| Fiscal de Meio Ambiente                  | 2     | J     | 40      |
| Fiscal de Obras (em extinção)            | 1     | J     | 40      |
| Fiscal de Obras e Posturas               | 6     | J     | 40      |
| Fiscal de Saúde Pública                  | 6     | J     | 40      |
| Fiscal de Saúde Pública I                | 1     | J     | 40      |
| Fiscal de Serviço Público                | 6     | J     | 40      |
| Fiscal do PROCON                         | 2     | J     | 40      |
| Fisioterapeuta (20h)                     | 4     | H     | 20      |
| Fonoaudiólogo                            | 7     | J     | 40      |
| Fonoaudiólogo (em extinção)              | 1     | I     | 30      |
| Fonoaudiólogo (20h)                      | 3     | H     | 20      |
| Geólogo                                  | 1     | J     | 40      |
| Guarda Municipal                         | 50    | F     | 40      |
| Lubrificador                             | 1     | B     | 40      |
| Médico                                   | 14    | M     | 20      |
| Médico                                   | 16    | N     | 40      |
| Médico Angiologista                      | 1     | M     | 20      |
| Médico Angiologista (10h)                | 2     | L     | 10      |
| Médico Auditor                           | 1     | M     | 20      |
| Médico Autorizador                       | 1     | M     | 20      |
| Médico Cardiologista                     | 2     | M     | 20      |

|                                       |     |   |    |
|---------------------------------------|-----|---|----|
| Médico Cardiologista (10h)            | 3   | L | 10 |
| Médico Cirurgião Geral                | 2   | M | 20 |
| Médico Cirurgião Cardiovascular       | 1   | M | 20 |
| Médico Cirurgião Cardiovascular (10h) | 2   | L | 10 |
| Médico Cirurgião Pediátrico           | 1   | M | 20 |
| Médico Cirurgião Pediátrico (10h)     | 1   | L | 10 |
| Médico com Ênfase em Saúde Mental     | 4   | N | 40 |
| Médico Dermatologista                 | 1   | M | 20 |
| Médico Dermatologista (10h)           | 2   | L | 10 |
| Médico Endocrinologista               | 2   | M | 20 |
| Médico Endocrinologista (10h)         | 3   | L | 10 |
| Médico Ginecologista/Obstetra         | 6   | M | 20 |
| Médico Ginecologista/Obstetra (10h)   | 6   | L | 10 |
| Médico Neurologista                   | 2   | M | 20 |
| Médico Neurologista (10h)             | 2   | L | 10 |
| Médico Oftalmologista                 | 3   | M | 20 |
| Médico Oftalmologista (10h)           | 4   | L | 10 |
| Médico Oncologista                    | 1   | M | 20 |
| Médico Oncologista (10h)              | 2   | L | 10 |
| Médico Ortopedista                    | 1   | M | 20 |
| Médico Ortopedista (10h)              | 2   | L | 10 |
| Médico Otorrinolaringologista         | 2   | M | 20 |
| Médico Otorrinolaringologista (10h)   | 2   | L | 10 |
| Médico Pediatra                       | 6   | M | 20 |
| Médico Pediatra (10h)                 | 8   | L | 10 |
| Médico Perito (10h)                   | 1   | L | 10 |
| Médico Pneumologista                  | 1   | M | 20 |
| Médico Pneumologista (10h)            | 2   | L | 10 |
| Médico Psiquiatra                     | 4   | M | 20 |
| Médico Psiquiatra (10h)               | 6   | L | 10 |
| Médico Psiquiatra Infantil            | 1   | M | 20 |
| Médico Psiquiatra Infantil (10h)      | 1   | L | 10 |
| Médico Regulador                      | 2   | M | 20 |
| Médico Urologista                     | 2   | M | 20 |
| Médico Urologista (10h)               | 2   | L | 10 |
| Médico Veterinário                    | 3   | J | 40 |
| Monitor Escolar                       | 300 | E | 40 |
| Motorista de Caminhão                 | 50  | F | 40 |
| Motorista Socorrista                  | 5   | F | 40 |
| Motorista de Veículo Leve             | 32  | D | 40 |
| Nutricionista                         | 8   | J | 40 |
| Nutricionista (20h)                   | 3   | H | 20 |
| Operador de Equipamentos              | 28  | F | 40 |
| Pedreiro                              | 10  | D | 40 |
| Pintor                                | 3   | D | 40 |
| Procurador                            | 5   | K | 20 |
| Procurador (em extinção)              | 1   | K | 20 |
| Profissional de Educação Física       | 3   | J | 40 |
| Profissional de Educação Física (30h) | 3   | I | 30 |
| Programador (em extinção)             | 1   | G | 40 |
| Psicólogo                             | 31  | J | 40 |
| Psicopedagogo                         | 4   | J | 40 |
| Radiologista/Odontológico             | 3   | J | 20 |
| Técnico em Agropecuária               | 4   | G | 40 |
| Técnico em Análises Clínicas          | 2   | G | 40 |
| Técnico em Edificações                | 1   | G | 40 |
| Técnico em Eletrotécnica              | 1   | G | 40 |
| Técnico em Enfermagem                 | 74  | G | 40 |
| Técnico em Informática                | 5   | G | 40 |
| Técnico em Radiologia                 | 6   | G | 20 |
| Técnico em Segurança no Trabalho      | 1   | G | 40 |
| Telefonista                           | 4   | C | 36 |
| Terapeuta Ocupacional                 | 4   | I | 30 |
| Topógrafo                             | 2   | G | 40 |
| Turismólogo                           | 2   | J | 40 |

|                     |   |   |    |
|---------------------|---|---|----|
| Vigia (em extinção) | 5 | B | 40 |
|---------------------|---|---|----|

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

| Cargos                                   | Vagas | Nível | Jornada |
|------------------------------------------|-------|-------|---------|
| Agente Administrativo                    | 8     | F     | 40      |
| Auxiliar Administrativo II (em extinção) | 1     | E     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais I            | 2     | A     | 40      |
| Bibliotecário                            | 1     | J     | 40      |
| Motorista de Veículo Leve                | 2     | D     | 40      |
| Telefonista                              | 2     | C     | 36      |
| Vigia (em extinção)                      | 1     | B     | 40      |

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

| Cargos                         | Vagas | Nível | Jornada |
|--------------------------------|-------|-------|---------|
| Agente Administrativo          | 2     | F     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais I  | 4     | A     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais II | 6     | A     | 40      |
| Motorista de Caminhão          | 1     | F     | 40      |
| Motorista de Veículo Leve      | 2     | D     | 40      |

d) Administração Indireta - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul - Rio do Sul PREV

| Cargos                    | Vagas | Nível | Jornada |
|---------------------------|-------|-------|---------|
| Agente Administrativo     | 5     | F     | 40      |
| Contador                  | 1     | H     | 20      |
| Procurador Previdenciário | 1     | K     | 20      |

## ANEXO II

### ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

#### a) Administração Direta

| Cargos                                                       | Unidade                                                   | Vagas | Nível    | Jornada |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|----------|---------|
| Chefe do Gabinete do Prefeito                                | Gabinete do Prefeito                                      | 1     | C - 04   | 40      |
| Diretor do Departamento de Controle Interno                  |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Gabinete do Vice-Prefeito         |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Chefe da Divisão de Corregedoria                             |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos   |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe da Divisão de Ouvidoria                                |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Procurador Geral do Município                                | Procuradoria Geral do Município                           | 1     | C - 01   | 40      |
| Assessor Jurídico                                            |                                                           | 5     | C - 05   | 20      |
| Chefe da Divisão Administrativa da Procuradoria              |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe da Divisão de Executivo Fiscal                         |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Gestão Documental                        | Secretaria Municipal de Administração                     | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe da Divisão de Processos Licitatórios                   |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Suporte Técnico                          |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação       |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Diretor do Departamento de Central de Compras                |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas                 |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Licitações                        |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Patrimônio                        |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Rotinas Trabalhistas              |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação          |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Secretário Adjunto de Administração                          |                                                           | 1     | C - 04   | 40      |
| Secretário Municipal de Administração                        |                                                           | 1     | subsídio | 40      |
| Assessor de Análise Tributária                               | Secretaria Municipal de Fazenda                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Chefe de Divisão de Análise Orçamentária                     |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Cadastro Econômico                       |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Receitas                                 |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Tesouraria                               |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Diretor do Departamento de Arrecadação                       |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento Contábil                             |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Tesouraria                        |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Secretário Adjunto de Fazenda                                |                                                           | 1     | C - 04   | 40      |
| Secretário Municipal de Fazenda                              |                                                           | 1     | subsídio | 40      |
| Assessor de Relação com a Sociedade Civil Organizada         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico         | 1     | C - 06   | 40      |
| Assessor de Eventos                                          |                                                           | 1     | C - 08   | 40      |
| Chefe de Divisão Administrativa de Desenvolvimento Econômico |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor                    |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação           |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico                |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Gestão de Eventos                        |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Diretor do Departamento de Apoio ao Empreendedor e Inovação  |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico         |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico            |                                                           | 1     | subsídio | 40      |
| Chefe de Divisão Administrativa da Assistência Social        | Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Assistência à Pessoa Idosa               |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Habitação                                |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Projetos e Convênios                     |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Proteção Social Básica                   |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Chefe de Divisão de Proteção Social Especial                 |                                                           | 1     | C - 07   | 40      |
| Diretor do Departamento Administrativo de Assistência Social |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |
| Diretor do Departamento de Assistência Social                |                                                           | 1     | C - 06   | 40      |

|                                                                  |                                        |           |               |           |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Diretor do Departamento de Habitação                             |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social     |                                        | 1         | subsídio      | 40        |
| Chefe de Divisão de Alimentação Escolar                          | Secretaria Municipal de Educação       | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Articulação com a Comunidade Escolar         |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Educação Infantil                            |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Ensino Fundamental                           |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Recursos Humanos                             |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos                         |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Educação Especial                            |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Patrimônio                                   |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Planejamento e Programas Complementares      |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Planejamento e Base Comum                    |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Tecnologias                                  |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Transporte Escolar                           |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| <b>Coordenador de Segurança e Monitoramento Educacional</b>      |                                        | <b>31</b> | <b>C - 08</b> | <b>40</b> |
| Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro              |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Infraestrutura                        |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento Pedagógico                               |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Secretário Adjunto de Educação                                   |                                        | 1         | C - 04        | 40        |
| Secretário Municipal de Educação                                 |                                        | 1         | subsídio      | 40        |
| Chefe de Divisão de Análise de Projetos e Plano Diretor          | Secretaria Municipal de Infraestrutura | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário                         |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Fiscalização                                 |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Gestão de Serviços Essenciais                |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Obras Públicas                               |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Pavimentação                                 |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Trânsito                                     |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Diretor do Departamento de Análise de Projetos                   |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Plano Diretor                         |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Fiscalização                          |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Topografia e Geoprocessamento         |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária          |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Urbanismo                             |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor Executivo de Planejamento                                |                                        | 1         | C - 03        | 40        |
| Secretário Adjunto de Infraestrutura                             |                                        | 1         | C - 04        | 40        |
| Secretário Municipal de Infraestrutura                           |                                        | 1         | subsídio      | 40        |
| Chefe da Divisão de Central de Regulação                         | Secretaria Municipal de Saúde          | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Contabilidade                                |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Enfermagem                                   |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Saúde                   |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado                    |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Tratamento Fora do Domicílio                 |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde                      |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Diretor do Departamento Administrativo de Saúde                  |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica              |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Atenção à Saúde                       |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria       |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Odontologia                           |                                        | 1         | C - 06        | 20        |
| Diretor do Departamento de Central de Regulação                  |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Urgência e Emergência                 |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Mental                |                                        | 1         | C - 06        | 40        |
| Secretário Adjunto de Saúde                                      |                                        | 1         | C - 04        | 40        |
| Secretário Municipal de Saúde                                    |                                        | 1         | subsídio      | 40        |
| Chefe da Divisão de Equipe de Pequenos Reparos                   | Secretaria Municipal de Obras          | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe da Divisão de Manutenção Vias Pavimentadas                 |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Frota e Manutenção                           |                                        | 1         | C - 07        | 40        |
| Chefe de Divisão de Manutenção de Vias Não-Pavimentadas          |                                        | 1         | C - 07        | 40        |

|                                                                 |                                                     |   |          |    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---|----------|----|
| Diretor do Departamento Administrativo de Obras                 | e Serviços Urbanos                                  | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor do Departamento de Obras                                |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor do Departamento de Serviços Urbanos                     |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos                |                                                     | 1 | subsídio | 40 |
| Chefe de Divisão Administrativa de Agricultura                  | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Gestão do Mercado Público e Horto Florestal |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Proteção a Animais Domésticos               |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Patrulha Mecanizada                         |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Diretor Técnico de Meio Ambiente                                |                                                     | 1 | C - 04   | 40 |
| Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente             |                                                     | 1 | subsídio | 40 |
| Chefe de Divisão Administrativa do Governo                      | Secretaria Municipal de Articulação e Governo       | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Gestão de Convênios                         |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Imprensa                                    |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Prestação de Contas                         |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Publicidade e Mídia                         |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Diretor do Departamento Administrativo de Articulação e Governo |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Projetos      |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor do Departamento de Expediente                           |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor do Departamento de Jornalismo                           |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor               |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Diretor Técnico de Comunicação                                  | Secretaria Municipal de Segurança Pública           | 1 | C - 04   | 40 |
| Secretário Municipal de Articulação e Governo                   |                                                     | 1 | subsídio | 40 |
| Chefe de Divisão Administrativa de Segurança Pública            |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Chefe de Divisão de Infrações de Trânsito                       |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Comandante da Guarda Municipal                                  |                                                     | 1 | C - 04   | 40 |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil                | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer             | 1 | C - 04   | 40 |
| Secretário Municipal de Segurança Pública                       |                                                     | 1 | subsídio | 40 |
| Assessor de Comunicação e Relações Públicas                     |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Chefe da Divisão Administrativa de Esporte                      |                                                     | 1 | C - 07   | 40 |
| Diretor do Departamento de Eventos e Esporte Comunitário        |                                                     | 1 | C - 06   | 40 |
| Secretário Municipal de Esporte e Lazer                         |                                                     | 1 | subsídio | 40 |

b) Administração Indireta - Fundação Cultural de Rio do Sul

| Cargos                                                              | Unidade           | Vagas | Nível  | Jornada |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--------|---------|
| Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Patrimonial                  | Fundação Cultural | 1     | C - 07 | 40      |
| Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Fundação Cultural | Fundação Cultural | 1     | C - 07 | 40      |
| Chefe de Divisão do Arquivo Histórico                               | Fundação Cultural | 1     | C - 07 | 40      |
| Diretor do Departamento Administrativo Cultural                     | Fundação Cultural | 1     | C - 06 | 40      |
| Diretor do Departamento das Estações Culturais                      | Fundação Cultural | 1     | C - 06 | 40      |
| Diretor do Departamento de Cursos Artísticos                        | Fundação Cultural | 1     | C - 06 | 40      |
| Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico e Museológico       | Fundação Cultural | 1     | C - 06 | 40      |
| Superintendente                                                     | Fundação Cultural | 1     | C - 01 | 40      |

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul

| Cargos                                       | Unidade            | Vagas | Nível  | Jornada |
|----------------------------------------------|--------------------|-------|--------|---------|
| Diretor Geral                                | Fundação Desportos | 1     | C - 06 | 40      |
| Chefe da Divisão Administrativa e Financeira | Fundação Desportos | 1     | C - 07 | 40      |

d) Administração Indireta - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul - Rio do Sul PREV

| Cargos | Unidade | Vagas | Nível | Jornada |
|--------|---------|-------|-------|---------|
|--------|---------|-------|-------|---------|

|                                  |                 |   |        |    |
|----------------------------------|-----------------|---|--------|----|
| Diretor Executivo Previdenciário | Rio do Sul PREV | 1 | C - 03 | 40 |
|----------------------------------|-----------------|---|--------|----|

## Anexo IV

### GRUPOS OCUPACIONAIS

#### a) Lotação Administração Direta

##### Grupo Ocupacional Operacional (GO)

| Cargos                               | Vagas | Nível | Jornada |
|--------------------------------------|-------|-------|---------|
| Auxiliar de Enfermagem (em extinção) | 7     | D     | 40      |
| Auxiliar de Saúde Bucal              | 24    | D     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais I        | 188   | A     | 40      |
| Auxiliar de Serviços Gerais II       | 85    | A     | 40      |
| Auxiliar de Topografia               | 4     | A     | 40      |
| Calceteiro                           | 12    | C     | 40      |
| Carpinteiro                          | 7     | D     | 40      |
| Coveiro                              | 5     | C     | 40      |
| Cozinheiro                           | 44    | C     | 40      |
| Eletricista                          | 2     | D     | 40      |
| Guarda Municipal                     | 50    | F     | 40      |
| Lubrificador                         | 1     | B     | 40      |
| Monitor Escolar                      | 300   | E     | 40      |
| Motorista de Caminhão                | 50    | F     | 40      |
| Motorista Socorrista                 | 5     | F     | 40      |
| Motorista de Veículo Leve            | 32    | D     | 40      |
| Operador de Equipamentos             | 28    | F     | 40      |
| Pedreiro                             | 10    | D     | 40      |
| Pintor                               | 3     | D     | 40      |
| Vigia (em extinção)                  | 5     | B     | 40      |

##### Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

| Agente Administrativo                    | 170 | F | 40 |
|------------------------------------------|-----|---|----|
| Agente de Defesa Civil                   | 2   | F | 40 |
| Agente de Saúde (em extinção)            | 1   | I | 40 |
| Auxiliar Administrativo I (em extinção)  | 11  | E | 40 |
| Auxiliar Administrativo II (em extinção) | 7   | E | 40 |
| Digitador (em extinção)                  | 1   | F | 36 |
| Educador Social                          | 17  | F | 40 |
| Telefonista                              | 4   | C | 36 |

##### Grupo Ocupacional Técnico (GT)

| Desenhista                       | 6  | G | 40 |
|----------------------------------|----|---|----|
| Programador (em extinção)        | 1  | G | 40 |
| Técnico em Agropecuária          | 4  | G | 40 |
| Técnico em Análises Clínicas     | 2  | G | 40 |
| Técnico em Edificações           | 1  | G | 40 |
| Técnico em Eletrotécnica         | 1  | G | 40 |
| Técnico em Enfermagem            | 74 | G | 40 |
| Técnico em Informática           | 5  | G | 40 |
| Técnico em Radiologia            | 6  | G | 20 |
| Técnico em Segurança no Trabalho | 1  | G | 40 |
| Topógrafo                        | 2  | G | 40 |

##### Grupo Ocupacional Superior (GS)

| Administrador        | 1  | J | 40 |
|----------------------|----|---|----|
| Analista de Sistemas | 4  | J | 40 |
| Arquiteto            | 4  | J | 40 |
| Arquivista           | 1  | J | 40 |
| Assistente Social    | 39 | J | 40 |

|                                       |    |   |    |
|---------------------------------------|----|---|----|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal   | 12 | J | 40 |
| Auditor Interno                       | 1  | J | 40 |
| Biólogo                               | 1  | J | 40 |
| Cirurgião Dentista                    | 30 | J | 20 |
| Contador                              | 3  | J | 40 |
| Enfermeiro                            | 41 | J | 40 |
| Enfermeiro Obstétrico                 | 2  | J | 40 |
| Engenheiro Agrônomo                   | 2  | J | 40 |
| Engenheiro Civil                      | 13 | J | 40 |
| Engenheiro de Alimentos               | 1  | J | 40 |
| Engenheiro Florestal                  | 3  | J | 40 |
| Engenheiro Sanitarista                | 2  | J | 40 |
| Farmacêutico                          | 11 | J | 40 |
| Fiscal de Meio Ambiente               | 2  | J | 40 |
| Fiscal de Obras (em extinção)         | 1  | J | 40 |
| Fiscal de Obras e Posturas            | 6  | J | 40 |
| Fiscal de Saúde Pública               | 6  | J | 40 |
| Fiscal de Saúde Pública I             | 1  | J | 40 |
| Fiscal de Serviço Público             | 6  | J | 40 |
| Fiscal do PROCON                      | 2  | J | 40 |
| Fisioterapeuta (20h)                  | 4  | H | 20 |
| Fonoaudiólogo                         | 7  | J | 40 |
| Fonoaudiólogo (em extinção)           | 1  | I | 30 |
| Fonoaudiólogo (20h)                   | 3  | H | 20 |
| Médico                                | 14 | M | 20 |
| Médico                                | 16 | N | 40 |
| Médico Angiologista                   | 1  | M | 20 |
| Médico Angiologista (10h)             | 2  | L | 10 |
| Médico Auditor                        | 1  | M | 20 |
| Médico Autorizador                    | 1  | M | 20 |
| Médico Cardiologista                  | 2  | M | 20 |
| Médico Cardiologista (10h)            | 3  | L | 10 |
| Médico Cirurgião Geral                | 2  | M | 20 |
| Médico Cirurgião Cardiovascular       | 1  | M | 20 |
| Médico Cirurgião Cardiovascular (10h) | 2  | L | 10 |
| Médico Cirurgião Pediátrico           | 1  | M | 20 |
| Médico Cirurgião Pediátrico (10h)     | 1  | L | 10 |
| Médico com Ênfase em Saúde Mental     | 4  | N | 40 |
| Médico Dermatologista                 | 1  | M | 20 |
| Médico Dermatologista (10h)           | 2  | L | 10 |
| Médico Endocrinologista               | 2  | M | 20 |
| Médico Endocrinologista (10h)         | 3  | L | 10 |
| Médico Ginecologista/Obstetra         | 6  | M | 20 |
| Médico Ginecologista/Obstetra (10h)   | 6  | L | 10 |
| Médico Neurologista                   | 2  | M | 20 |
| Médico Neurologista (10h)             | 2  | L | 10 |
| Médico Oftalmologista                 | 3  | M | 20 |
| Médico Oftalmologista (10h)           | 4  | L | 10 |
| Médico Oncologista                    | 1  | M | 20 |
| Médico Oncologista (10h)              | 2  | L | 10 |
| Médico Ortopedista                    | 1  | M | 20 |
| Médico Ortopedista (10h)              | 2  | L | 10 |
| Médico Otorrinolaringologista         | 2  | M | 20 |
| Médico Otorrinolaringologista (10h)   | 2  | L | 10 |
| Médico Pediatra                       | 6  | M | 20 |
| Médico Pediatra (10h)                 | 8  | L | 10 |
| Médico Perito (10h)                   | 1  | L | 10 |
| Médico Pneumologista                  | 1  | M | 20 |
| Médico Pneumologista (10h)            | 2  | L | 10 |
| Médico Psiquiatra                     | 4  | M | 20 |
| Médico Psiquiatra (10h)               | 6  | L | 10 |
| Médico Psiquiatra Infantil            | 1  | M | 20 |
| Médico Psiquiatra Infantil (10h)      | 1  | L | 10 |
| Médico Regulador                      | 2  | M | 20 |
| Médico Urologista                     | 2  | M | 20 |
| Médico Urologista (10h)               | 2  | L | 10 |

|                                       |    |   |    |
|---------------------------------------|----|---|----|
| Médico Veterinário                    | 3  | J | 40 |
| Nutricionista                         | 8  | J | 40 |
| Nutricionista (20h)                   | 3  | H | 20 |
| Procurador                            | 5  | K | 20 |
| Procurador (em extinção)              | 1  | K | 20 |
| Profissional de Educação Física       | 3  | J | 40 |
| Profissional de Educação Física (30h) | 3  | I | 30 |
| Psicólogo                             | 31 | J | 40 |
| Psicopedagogo                         | 4  | J | 40 |
| Radiologista/Odontológico             | 3  | J | 20 |
| Terapeuta Ocupacional                 | 4  | I | 30 |
| Turismólogo                           | 2  | J | 40 |

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

|                               |   |   |    |
|-------------------------------|---|---|----|
|                               |   |   |    |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | 2 | A | 40 |
| Motorista de Veículo Leve     | 2 | D | 40 |
| Vigia (em extinção)           | 1 | B | 40 |

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

|                                          |   |   |    |
|------------------------------------------|---|---|----|
|                                          |   |   |    |
| Agente Administrativo                    | 8 | F | 40 |
| Auxiliar Administrativo II (em extinção) | 1 | E | 40 |
| Telefonista                              | 2 | C | 36 |

Grupo Ocupacional Superior (GS)

|               |   |   |    |
|---------------|---|---|----|
|               |   |   |    |
| Bibliotecário | 1 | J | 40 |

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

|                                |   |   |    |
|--------------------------------|---|---|----|
|                                |   |   |    |
| Auxiliar de Serviços Gerais I  | 4 | A | 40 |
| Auxiliar de Serviços Gerais II | 6 | A | 40 |
| Motorista de Caminhão          | 1 | F | 40 |
| Motorista de Veículo Leve      | 2 | D | 40 |

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

|                       |   |   |    |
|-----------------------|---|---|----|
|                       |   |   |    |
| Agente Administrativo | 2 | F | 40 |

d) Administração Indireta - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul - Rio do Sul PREV

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

|                       |   |   |    |
|-----------------------|---|---|----|
|                       |   |   |    |
| Agente Administrativo | 5 | F | 40 |

Grupo Ocupacional Superior (GS)

|                           |   |   |    |
|---------------------------|---|---|----|
|                           |   |   |    |
| Contador                  | 1 | H | 20 |
| Procurador Previdenciário | 1 | J | 20 |

**Cargo:****VIGIA (em extinção)****Descrição Sumária:**

Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos.

**Principais Atribuições:**

Executar, sistematicamente, ronda nas dependências da entidade, verificando a abertura e o fechamento de portas e janelas, bem como desligando máquinas e aparelhos elétricos que porventura estejam ligados. Prestar assistência aos visitantes, zelando pela ordem e segurança. Atentar para sinais (luzes, ruídos, etc.) que indiquem comprometimento da segurança, devendo tornar as providências cabíveis para evitar a ocorrência de furtos, roubos, incêndios e outros acidentes. Controlar o acesso de funcionários aos setores fora do horário de expediente. Anotar todos os fatos irregulares ocorridos durante o seu turno de trabalho, comunicando tais ocorrências ao superior imediato. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado.

**Cargo:**

## TURISMÓLOGO

**Descrição Sumária:**

Desempenha os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégicos afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município.

**Principais Atribuições:**

Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados. Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores. Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado. Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município. Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados. Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de assegurar a atratividade turística do município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação. Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos. Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Turismo e Hotelaria.

**Cargo:**

## TOPÓGRAFO

**Descrição Sumária:**

Executar trabalhos topográficos, levantamentos planialtimétricos e poligonais. Fazer esboços dos levantamentos topográficos da área para orientar desenhos e cálculos topográficos. Coordenar e orientar o trabalho de outros profissionais do segmento.

**Principais Atribuições:**

Analisar as características de terrenos, efetuando levantamentos planialtimétricos (medição planimétrica e altimétrica) e poligonais (metragem quadrada de uma determinada área). Efetuar o reconhecimento básico da área programada, pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos para realizar levantamento da área. Fornecer informações, recebidas sobre a ocupação de áreas, baseadas em levantamentos cadastrais (medições planimétricas), utilizando método gráfico ou digital, para subsidiar projetos nas diversas áreas. Fazer trabalhos topográficos, determinando balizamentos, colocação de estacas, referências de nível, marcos de locação de eixos de ruas e locação de projetos arquitetônicos e demarcação de lotes. Elaborar esboços de desenhos dos levantamentos topográficos da área. Acompanhar e verificar, se o trabalho de outros profissionais contratados, estão de acordo com as leis e/ou normas técnicas vigentes. Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e/ou auxiliares de topografia, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Ensino Médio e Curso de Técnico em Agrimensura ou Técnico em Topografia. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

**Cargo:**

## TELEFONISTA

**Descrição Sumária:**

Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.

**Principais Atribuições:**

Atender a todos com sociabilidade, bem como prestar-lhes informações solicitadas. Receber e realizar ligações telefônicas, operando central telefônica, anotando e repassando recados, transferindo ligações para ramais, checando funcionamento dos mesmos, a fim de garantir a eficiência das ligações telefônicas. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Elaborar relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pela conservação do equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Providenciar a limpeza dos equipamentos telefônicos. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

### **Descrição Sumária:**

Atuar nas áreas relacionadas à saúde física e mental, no atendimento de pacientes visando a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver ainda, programas de prevenção, promoção de Saúde e qualidade de vida.

### **Principais Atribuições:**

Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes. Atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Cabe ao Terapeuta Ocupacional participar de reuniões com profissionais das equipes, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as equipes; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; realizar avaliação em conjunto com as equipes e Conselho Local do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das equipes no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as equipes, dependendo das necessidades; com ênfase na promoção da autonomia funcional da pessoa com deficiência, pessoa idosa, amputados, pessoas com alterações no desenvolvimento neuro psicomotor, atuar no risco social relacionado ao uso prejudicial de álcool e drogas, com adolescentes em situação de risco social, atuar em prevenção de deficiências e na saúde da mulher, saúde do trabalhador e de ações de cuidado com o cuidador. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

### **Descrição Sumária:**

Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho. Fornecer pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade. Inspecionar locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança.

### **Principais Atribuições:**

Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho. Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor. Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Acompanhar a CIPA. Mapear riscos ambientais locais. Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com o Departamento de Patrimônio. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos. Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e a formação profissional.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

### **Descrição Sumária:**

Manipular filmes radiológicos e revelar filmes radiográficos. Trabalhar seguindo normas de qualidade, segurança, higiene, saúde e proteção ao meio ambiente. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, e outros.

### **Principais Atribuições:**

Operar de raio X, introduzindo filmes, manejando controles, regulando os mostradores e acionando comando de descarga de radioatividade para realização de exames radiológicos. Preparar o paciente para realização de exames radiológicos, fazendo-o vestir roupas adequadas, desfazer-se de qualquer objeto de metal que possa comprometer a validade do exame, colocando-o na posição e lugar correto, quando necessário. Revelar filmes radiológicos em câmara escura, preparando soluções para a revelação e fixação, imergindo as chapas nos líquidos por tempo determinado e dispondo-as em lugares próprios para secagem e verificação de igualdade através do negatoscópio. Anexar as chapas radiológicas às fichas do paciente e encaminhar o radiologista. Envelopar e identificar os exames radiológicos realizados. Manter atualizado o arquivo de chapas radiológicas, dispondo-as em ordem cronológica e alfabética. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia solicitada. Controlar as quantidades de filmes, de revelador e fixador utilizados nas chapas. Requisitar o material necessário aos trabalhos. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados. Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso de Técnico em Radiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

### **Descrição Sumária:**

Estudar as características e planos do poder executivo municipal em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados e da criação de sistemas e aplicativos específicos ao órgão ou unidade.

### **Principais Atribuições:**

Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Instalar programas. Efetuar atendimento e orientação aos usuários. Realizar orientação aos usuários para prevenir problema. Realizar atualizações constantes do inventário de hardware e software. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática ou Rede de Computadores ou Sistemas.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **Descrição Sumária:**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, promoção de saúde e outras atividades por ela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências e procedimentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

### **Principais Atribuições:**

Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros. Atender a prescrições médicas, procedendo a triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos, tratamentos e outros dados aos usuários. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Auxiliar o médico nos procedimentos de pequenas cirurgias e coletar materiais para exame laboratorial. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal, auxiliar. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

### **Descrição Sumária:**

Planejar, controlar, supervisionar e executar a instalação e a manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão em edificações públicas municipais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

### **Principais Atribuições:**

Elaborar e executar projetos de instalações elétricas dentro das atribuições definidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Planejar, controlar, supervisionar e executar a instalação e a manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão em edificações públicas municipais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações públicas municipais. Dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em edificações públicas municipais. Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de instalações. Projetar, executar, dirigir, supervisionar e ampliar instalações elétricas, de baixa e média tensão. Elaborar projetos e executar as instalações elétricas e manutenção de redes oriundas de outras fontes de energia não renováveis, tais como grupos geradores alimentados por combustíveis fósseis. Emitir de laudos técnicos inclusive em perícias judiciais. Coordenar e executar manobras programadas e de emergência no sistema elétricos de baixa e média tensão. Participar na elaboração, desenvolver e analisar projetos elétricos e eletromecânico. Operar sistemas elétricos. Supervisionar serviços de manutenção e construção de redes de distribuição. Orientar e observar normas e procedimentos técnicos e de segurança no trabalho. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso Técnico em Eletrotécnica. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**Descrição Sumária:**

Auxiliar em levantamentos topográficos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil. Acompanhar a execução de obras e edificações públicas municipais.

**Principais Atribuições:**

Executar tarefas de caráter técnico relativo à execução de projetos de obras civis, como construção e modificação de prédios, construção de galerias de dutos e outros tipos, pesquisando dados em campo, efetuando estudos de traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas e elaborando especificações pertinentes para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas. Promover vistorias, perícias, avaliação, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, elaboração de orçamentos, execução e supervisão de obras e serviços técnicos públicos municipais, auxiliando engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras e manutenção de edificações e instalações públicos municipais, utilizando-se de instrumentos de medição, especificações, manuais técnicos e cálculos específicos para auxiliar na elaboração de projetos, desenhos técnicos, mapas, levantamentos e orçamentos. Orientar e informar servidores e auxiliares de campo, no que tange as especificações de projetos. Elaborar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanístico, de engenharia, topográficos e outros, segundo especificações técnicas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

### **Descrição Sumária:**

Prestar serviços de laboratório relacionados a análises clínicas, em unidades de laboratório, realizando exames simples, para auxílio no diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

### **Principais Atribuições:**

Promover a assepsia de vidraria, como provetas, pipetas, tubos e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas. Limpar instrumentos e aparelhos como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas, utilizando-se de expedientes normais para conservá-los. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determinação. Fazer colheita de amostras de materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados para possibilitar exames dessas substâncias. Participar de cursos, seminários e palestras para o seu aprimoramento, para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial, realizando o proposto pela última campanha nacional de saúde. Exercer sua atividade profissional no local que atua visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito do profissional e da instituição que o abriga. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso de Técnico em Análises Clínicas. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver.

**Cargo:**

## **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

### **Descrição Sumária:**

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita, pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas e na criação de gado.

### **Principais Atribuições:**

Orientar a população interessada nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécies vegetais e distribuição de alimentos. Levantar periodicamente dados e informações para a elaboração de relatórios das atividades dos projetos em sua área de atuação. Orientar a população quanto ao uso de produtos químicos e agrotóxicos. Orientar e acompanhar a poda, o plantio e a manutenção de árvores. Realizar levantamentos e assessoramentos técnicos nas hortas municipais quanto ao preparo do solo, cultivo, adubação, culturas, tratamentos culturais, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Orientar e executar o combate a parasitas, outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais à agricultura. Repassa instruções de caráter técnico e pecuarista, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Executa os trabalhos de inseminação artificial. Auxiliar o médico veterinário nas tarefas de clínica e cirurgia; auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura. Elaborar projetos técnicos na área de agro-industrialização de alimentos, hortas, estufas, pomares, e outros. Auxiliar demais profissionais no desenvolvimento da produção agrícola. Usar os EPI's (equipamentos de proteção individual) específicos para a categoria. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Ensino Médio e Curso de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO**

**Descrição Sumária:**

Executar e interpretar radiografias das estruturas bucais, da região crânio facial e de outras relacionadas com o a odontologia. Colaborar em diagnósticos. Administrar condições de trabalho.

**Principais Atribuições:**

Executar e interpretar radiografias das estruturas bucais, da região crânio facial e de outras relacionadas com o a odontologia. Colaborar em diagnósticos, para a elucidação de problemas passíveis de solução através do exame radiográfico como cronologia da erupção dentária, processos de carias, anomalias dentárias, lesões patológicas periapicais, lesões periodontais, presença de supranumerários, raízes residuais, dentes inclusos, fendas palatinas, áreas patológicas, fraturas e reabsorções radiculares. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Odontologia com especialização em Radiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



**Cargo:**

## PSICÓLOGO

### **Descrição Sumária:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

### **Principais Atribuições:**

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico, bem como os encaminhados do Conselho Tutelar. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Promover e realizar ações em recrutamento e seleção, aplicação de testes psicológicos, treinamento, descrição de cargos, acompanhamento funcional, avaliação de Desempenho, organização de eventos, política de plano de cargos e salários e diagnóstico organizacional. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Elaborar pareceres, laudos e perícias psicológicas, quando solicitado pelo poder judiciário e/ou outras instâncias. Participar, conforme a política interna da do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Psicologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## PROGRAMADOR (em extinção)

### **Descrição Sumária:**

Elaborar e testar programas. Determinar os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados. Executar a compilação de linguagens de programação. Modificar programas. Realizar simulações e criar ambientes de produção. Supervisionar a configuração e monitoramento dos dispositivos de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões (IDS) e sistemas de prevenção de intrusões (IPS).

### **Principais Atribuições:**

Elaborar e testar programas, determinando os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseado nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas. Estabelecer a codificação dos programas de acordo com os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário para obtenção dos dados de saída desejados. Executar a compilação de linguagens de programação. Realizar testes verificando o desempenho correto do programa. Modificar programas, alterando o processamento. Realizar simulações e criar ambientes de produção, a codificação e demais elementos para corrigir falhas, alterar sistemas e aferir os resultados dos programas. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho. Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado. Estimar tempo e custos da programação. Zelar pela correta utilização e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade. Implementar e manter políticas de segurança da rede e procedimentos operacionais padrões. Supervisionar a configuração e monitoramento dos dispositivos de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões (IDS) e sistemas de prevenção de intrusões (IPS). Realizar auditorias regulares para identificar vulnerabilidades na rede e tomar medidas corretivas para proteger contra ameaças. Garantir a configuração adequada e segurança dos servidores, incluindo sistemas operacionais, bancos de dados e aplicativos. Implementar controles de acesso adequados para proteger os servidores contra ameaças internas e externas. Monitorar e responder a incidentes de segurança, como ataques cibernéticos, intrusões e tentativas de violação de dados. Manter-se atualizado sobre as últimas ameaças de segurança, tendências e soluções tecnológicas. Avaliar e recomendar novas ferramentas e tecnologias de segurança para melhorar a postura geral de segurança da rede e servidores. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h, 40h)

**Descrição Sumária:**

Realizar, executar, organizar, desenvolver, supervisionar e promover programas para pessoas e grupos voltados às práticas corporais e atividades físicas, e promover hábitos de vida saudáveis em todas as faixas etárias. Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos.

**Principais Atribuições:**

Cabe ao Profissional de Educação Física participar de reuniões com profissionais da equipe de trabalho, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a equipe de trabalho; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; realizar avaliação em conjunto com a equipe de trabalho e Conselho Local do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica, caminhada, práticas corporais para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; acompanhar usuários; formar grupos de dança, luta, capoeira e outras atividades relativas à profissão com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela equipe de trabalho; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar de atividades relacionadas as datas comemorativas; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Educação Física e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO

### **Descrição Sumária:**

Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos, relatórios, portarias e outros atos normativos em matéria e emitir parecer sobre atos da Autarquia, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Acompanhar, representar e defender os interesses do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV, bem como do órgão executor do respectivo regime, mesmo que em face do Município de Rio do Sul, nos interesses daquele, seja em procedimento administrativo ou judicial, englobando para tanto todas as atribuições e competências conferidas ao advogado.

### **Principais Atribuições:**

Acompanhar, representar e defender os interesses do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV, bem como do órgão executor do respectivo regime, mesmo que em face do Município de Rio do Sul, nos interesses daquele, seja em procedimento administrativo ou judicial, englobando para tanto todas as atribuições e competências conferidas ao advogado. Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos, relatórios, portarias e outros atos normativos em matéria e emitir parecer sobre atos da Autarquia, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Receber citação. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Analisar a conformação jurídica de contratos, convênios, licitações, em especial na concessão de benefícios e outros ajustes. Acompanhar processos administrativos e judiciais. Realizar análises e interpretações de legislações, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas, estudando-as, a fim de assessorar, assistir e aprimorar a legislação previdenciária da Autarquia. Prestar atendimento jurídico à Autarquia, sugerindo as medidas judiciais, estudando e propondo, em juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até final decisão. Elaborar petições, objetivando a defesa da autarquia nas ações que lhe forem propostas, promovendo todos os atos judiciais necessários, até final da demanda. Acompanhar, junto aos cartórios, o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário e peticional, sempre que o caso assim o exigir. Executar demais atividades correlatas, pertinentes ao cargo relativas ao perfeito andamento legal da Autarquia. Analisar e emitir pareceres demandados pelas áreas nos processos administrativos, manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial e desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo. Executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Direito, registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão e Especialização em Direito Previdenciário.

**Cargo:**

## PROCURADOR

**Descrição Sumária:**

Coordenar, orientar e analisar questões de ordem jurídica e legal. Emitir pareceres jurídicos quando necessário em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representando-o em juízo ou fora dele.

**Principais Atribuições:**

Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do Dirigente. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Receber citação. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## PINTOR

**Descrição Sumária:**

Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las.

**Principais Atribuições:**

Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Realizar a limpeza dos locais a serem pintados, utilizando materiais próprios, para deixá-las em condições de pintura. Preparar tintas apropriadas, e pintar paredes, portas, janelas, caixilhos, etc., usando pincéis, rolos, compressores e pistolas de pintura, para dar o acabamento final, bem como utilizando diluentes e outros produtos específicos, deixando-as em condições de utilização. Pintar faixas e sinais de trânsito em vias e logradouros públicos, operando máquinas e equipamentos adequados. Executar a pintura viária e ampliar desenhos utilizando-se de equipamentos mecânicos ou manuais. Fazer a manutenção diária do motor, verificando o nível de óleo e de combustível, bem como o solvente no compressor para o perfeito funcionamento da máquina de pintura. Preparar, de acordo com solicitação, tinta apropriada para o tipo de serviço a ser realizado. Executa pintura de móveis, paredes, tetos, janelas, portas e edificações do Poder Executivo Municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado.

**Cargo:**

## PEDREIRO

**Descrição Sumária:**

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

**Principais Atribuições:**

Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base das paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus e outras partes da construção. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento. Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes. Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada. Responsabilizar-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas. Executar trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado.

**Cargo:**

## OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

**Descrição Sumária:**

Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia.

**Principais Atribuições:**

Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia. Operar retro-escavadeira e moto niveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação ao combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias. Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Usar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para a categoria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

**Cargo:**

## **NUTRICIONISTA (40h, 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.

### **Principais Atribuições:**

Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Coordenar e executar programas, projetos e políticas desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Integrar equipe multiprofissional, sempre que necessário, bem como requerer junto a outros profissionais, pareceres técnicos e ou exames complementares. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Capacitar demais profissionais e equipes para a implantação dos procedimentos de atenção nutricional, no âmbito de sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos e executar atividades administrativas em sua área de atuação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MOTORISTA VEÍCULO LEVE

### **Descrição Sumária:**

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

### **Principais Atribuições:**

Dirigir veículos leves e utilitários, transportando pessoas e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos. Evitar acidentes. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as normas do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos veículos sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

**Cargo:**

## **MOTORISTA SOCORRISTA**

### **Descrição Sumária:**

Dirigir e manobrar veículos. Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de veículos e destes para os Hospitais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

### **Principais Atribuições:**

Cabe ao motorista Socorrista dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando o veículo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de veículos, assim como direção defensiva. Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais chamados. Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência. Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento. Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de veículos e destes para os Hospitais. Zelar pelos equipamentos existentes nos veículos, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança. Realizar a checagem do veículo quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos. Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio-operador, informando no início do plantão a equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação do veículo a todo instante, conforme solicitado. Não ausentar-se do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH.

**Cargo:**

## MOTORISTA CAMINHÃO

### **Descrição Sumária:**

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, materiais e equipamentos, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

### **Principais Atribuições:**

Dirigir veículos e utilitários, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos, cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída, chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências na ambulância/serviço de urgência e emergência. Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança no trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de pacientes e resgate de pessoas nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as normas do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

**Cargo:**

## MONITOR ESCOLAR

**Descrição Sumária:**

Atender crianças e adolescentes, auxiliando-os em atividades socioeducativas e nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, repouso e alimentação, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio.

**Principais Atribuições:**

Receber crianças e adolescentes cuidar da higiene, escovação, executar banho quando necessário, vestindo e orientando para hábitos de limpeza pessoal, a fim de assegurar-lhes asseio e boa apresentação. Auxiliar nas refeições. Ministrando medicamentos, preparando as doses indicadas, controlando os horários de acordo com a orientação médica. Controlar o repouso, preparando-lhes a cama e ou demais espaços adequados a esta finalidade. Ajudar na troca da roupa e/ou fraldas, observando horários. Zelar pela saúde e bem-estar das mesmas. Participar de reuniões quando solicitado. Auxiliar, sob orientação do professor, na realização de atividades de rotina e em atividades socioeducativas. Auxiliar sob a orientação do professor, no cuidado das crianças e adolescentes com deficiência. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio. Curso de Formação fornecido pelo Município de Rio do Sul.

**Cargo:**

## MÉDICO VETERINÁRIO

**Descrição Sumária:**

Planejar, supervisionar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.

**Principais Atribuições:**

Planejar, supervisionar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.

Principais Atribuições: Planejar e executar atividades relativas à higiene, à vigilância e ao registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade. Emitir laudos e pareceres. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades. Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais. Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem como exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações. Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie. Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina Veterinária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO UROLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Urologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MÉDICO REGULADOR

**Descrição Sumária:**

Responsável pela elaboração e aplicação de protocolos de regulação. Solicitação de procedimentos em vagas de reserva e julgamento dos laudos de solicitação de procedimentos regulados para aprovação, negação ou devolução.

**Principais Atribuições:**

Responsável pela elaboração e aplicação de protocolos de regulação. Solicitação de procedimentos em vagas de reserva e julgamento dos laudos de solicitação de procedimentos regulados para aprovação, negação ou devolução. Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação. Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes. Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo. Preencher sempre os campos de justificativa das ações realizadas. Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de psiquiatria infantil.

### **Principais Atribuições:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de psiquiatria infantil. Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO PSIQUIATRA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO PNEUMOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Pneumologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MÉDICO PERITO

**Descrição Sumária:**

Realizar atendimentos médicos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetua perícias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**Principais Atribuições:**

Realizar perícia médica e emitir laudo circunstanciado (atestado de saúde ocupacional - ASO) em casos de posse de servidor em cargo ou função pública, durante o período de estágio probatório nos prazos previstos em legislação específica exoneração ou demissão de servidores públicos municipais. Referendar licença de servidor decorrente de doença em pessoa da família, conforme legislação vigente. Referendar licença gestante, à servidora efetiva conforme legislação vigente. Expedir laudo de licença para tratamento de saúde do servidor quando este apresentar atestado médico, expedido por seu médico assistente. Emitir parecer, no que diz respeito á questões de saúde de servidor publico municipal, mediante solicitação de autoridade competente. Encaminhar ao órgão previdenciário, ao qual o servidor é vinculado, os casos que julgue necessidade de afastamento do trabalho em período superior a 15 (quinze) dias, ou em casos de possível reabilitação profissional. Executar outras tarefas em acordo com a formação profissional, previstas no sistema, a critério da chefia imediata, bem como tarefas especificadas em legislação que regulamenta os procedimentos relativos a licença para tratamento de saúde e perícia médica municipal.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO PEDIATRA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Otorrinolaringologista. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>MÉDICO ORTOPEDISTA (10h e 20h)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Descrição Sumária:</b></p> <p>Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Principais Atribuições:</b></p> <p>Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.</p> |
| <p><b>Requisitos:</b></p> <p>Graduação em Medicina, com especialização em Ortopedia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Cargo:**

## **MÉDICO ONCOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Oncologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO OFTAMOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Oftalmologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO NEUROLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Endocrinologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO DERMATOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Dermatologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MÉDICO COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL

### **Descrição Sumária:**

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas dirigidos a pacientes psiquiátricos em geral, de ambulatório e a seus familiares. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas

### **Principais Atribuições:**

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas dirigidos a pacientes psiquiátricos em geral, de ambulatório e a seus familiares. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Participar em reuniões de equipe. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Realizar atendimento ambulatorial. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico- científico e que atendam os interesses da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Seguir e realizar as orientações e propostas estabelecidas pelo Ministério de Saúde. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar das atividades de educação permanente. Estabelecer articulação com demais serviços do SUS e com o Sistema Único de Assistência Social, de forma a garantir dos direitos do usuário; Construir de forma conjunta planos terapêuticos e intervenções no território, bem como ações intersectoriais. Atender necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Primária à Saúde e os CAPS, e realizar devolutiva do caso, se for necessário, em forma de contrarreferência. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade. Exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Saúde Mental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:****MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR (10h e 20h)****Descrição Sumária:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área cardiovascular.

**Principais Atribuições:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área cardiovascular. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, e, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Cardiovascular. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO CARDIOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MÉDICO AUTORIZADOR

**Descrição Sumária:**

Autoriza procedimentos de média e alta complexidade, de acordo com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a legislação vigente.

**Principais Atribuições:**

Autorizar internações hospitalares, cirurgias ambulatoriais, exames de: Anatomia Patológica e Citopatologia, Patologia Clínica, Radiodiagnóstico, Exames Ultrassonográficos, Diagnose, Fisioterapia, Anestesia (ambulatorial), Hemodinâmica, Terapia Renal Substitutiva, Tomografia, Hemoterapia, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os protocolos estabelecidos pela legislação. Executar outras tarefas correlatas.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## MÉDICO AUDITOR

**Descrição Sumária:**

Efetua o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, zelando pela manutenção dos serviços, detectando eventuais distorções e propondo medidas para melhor desempenho e resolutividade dos serviços médicos conforme legislação vigente.

**Principais Atribuições:**

Auditar internações hospitalares, cirurgias ambulatoriais, exames de: Anatomia Patológica e Citopatologia, Patologia Clínica, Radiodiagnóstico, Exames Ultrassonográficos, Diagnose, Fisioterapia, Anestesia (ambulatorial), Hemodinâmica, Terapia Renal Substitutiva, Tomografia, Hemoterapia, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os protocolos estabelecidos pela legislação. Organizar e participa de cursos, seminários e palestras para o seu aprimoramento, para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferencia nacional de saúde. Ministras cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde. Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e consequente descrédito no profissional e na instituição que o abriga. Auxiliar outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. A Executar outras tarefas correlatas.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **MÉDICO ANGIOLOGISTA (10h e 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Medicina, com especialização em Angiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:****MÉDICO (20h e 40h)****Descrição Sumária:**

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**Principais Atribuições:**

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra- referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## LUBRIFICADOR

**Descrição Sumária:**

Lubrificar veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando equipamentos adequados.

**Principais Atribuições:**

Lubrificar veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando equipamentos adequados.

Principais Atribuições: Analisar as características do veículo a ser lubrificado para programar a operação. Suspende o veículo a altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador, para facilitar os trabalhos de lubrificação. Verificar o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar e/ou complementar a troca de óleo. Encher de óleo lubrificante o cárter do motor, eixo do motor, eixo de motriz, caixa de velocidades e outros elementos, obedecendo aos níveis adequados e utilizando sondas-níveis, para melhorar o funcionamento dessas partes. Retirar e limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor. Lubrificar distribuidor, dínamo, alternador, bomba d'água e outros acessórios do motor. Lubrificar as dobradiças, fechaduras e outras ferragens da carroceria, injetando óleo através de engraxadeiras especiais, para eliminar ruídos e prolongar a duração dessas peças. Lubrificar a caixa de direção, do freio e outros elementos. Registrar as quantidades e tipos de lubrificantes aplicados e quilometragem percorrida, organizando fichas e mapas de controle, para possibilitar o cálculo dos serviços prestados. Zelar pela preservação dos equipamentos para mantê-los em perfeitas condições de uso. Lavar o veículo e executar outras operações, como reaperto do chassi e calibragem dos pneus. Ajudar nos serviços de reparação de defeitos encontrados. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado.

**Cargo:**

## GUARDA MUNICIPAL

**Descrição Sumária:**

Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e a segurança escolar.

**Principais Atribuições:**

Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e a segurança escolar. Disciplinar o trânsito, nas vias e logradouros municipais. Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Apoiar a Administração Municipal, no exercício de seu poder de polícia administrativa, naquilo que couber. Colaborar com as atividades de Defesa Civil Municipal. Estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussões de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança na comunidade. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e federais, por meio de celebração de convênios com vistas à implantação de ações integradas. Estabelecer articulação com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município. Fiscalizar e autuar os infratores de Código de Trânsito Brasileiro, conforme normas expressas em ato específico do chefe do Poder Executivo. Exercer funções administrativas em relação a serviços relacionados ao trânsito. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio. Aprovação em curso específico de formação de Guarda Municipal. Carteira Nacional de Habilitação Nacional - Categoria "B". Aptidão física, mental e psicológica. Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas junto ao poder judiciário estadual e federal.

**Cargo:**

## GEÓLOGO

**Descrição Sumária:**

Realizar mapeamento geológico e exercer as demais competências discriminadas na Lei tais como: trabalhos topográficos e geodésicos, levantamentos geoquímicos e geofísicos, estudos relativos às ciências da Terra, trabalhos de prospecção e pesquisa para a cubagem de jazidas e determinação de seu valor econômico, ensino de ciências geológicas, emissão de parecer em assuntos legais relacionados com a especialidade, realização de perícias e arbitramentos referentes às matérias citadas.

**Principais Atribuições:**

Planejar, executar, gerenciar, avaliar e fiscalizar projetos, serviços e ou pesquisas científicas básicas ou aplicadas que visem ao conhecimento e à utilização racional dos recursos naturais e do ambiente. Pesquisar e otimizar o aproveitamento tecnológico dos recursos minerais e energéticos sob o enfoque de mínimo impacto ambiental. Pesquisar novas alternativas de exploração, conservação e gerenciamento de recursos hídricos. Fornecer as bases para o planejamento da ocupação urbana e para a previsão e prevenção de riscos de acidentes por desastres naturais e aqueles provocados pelo homem. Desenvolver métodos de ensino e pesquisa das Geociências voltados tanto para a melhoria do desempenho profissional como para a ampliação do conhecimento em geral. Desenvolver e aplicar métodos e técnicas direcionadas à gestão ambiental. Atuar em áreas de interface, como a Tecnologia Mineral, Ciências do Ambiente, Geoturismo e Geoconservação, e Ciências do Solo.

**Requisitos:**

Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica. Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Cargo:**

## **FONOAUDIÓLOGO (20h, 30h e 40h)**

### **Descrição Sumária:**

Atuar na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área.

### **Principais Atribuições:**

Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso. Desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro muscular e a reabilitação do paciente. Proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva). Desenvolver coletivamente ações que integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras. Promover a gestão Integrada e a participação dos usuários nas decisões. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Identificar em conjunto com as equipes e a comunidade, as atividades e ações e as práticas a serem adotadas. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **FISIOTERAPEUTA (40h, 20h)**

### **Descrição Sumária:**

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

### **Principais Atribuições:**

Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatorios, consultórios, e outros. Buscar a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Atender clientes e buscar a resolutividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação e reabilitação em oncologia, pós-cirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensório-motoras, percepto-cognitivas, cardio-pulmonares, urológicas, neuro-psicomotor, motricidade geral, condições dolorosas, entre outros. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários integrando equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares, sempre que necessários. Orientar usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo dúvidas, explicando procedimentos, ensinando técnicas de autonomia e independência sempre que necessário. Ministrar testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres e registrar dados em sua área de especialidade. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a educação em saúde em seus níveis de atenção, coletiva e individual, desenvolvendo estudos e pesquisas de prevenção e assistência relacionados com Fisioterapia e Saúde, através de campanhas, palestras, comissões, reuniões, ordinárias e extraordinárias, e outros. Contribuir com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Fisioterapia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FISCAL DO PROCON

**Descrição Sumária:**

Assessorar a administração na formulação da política municipal, planejando, elaborando, propondo, coordenando a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**Principais Atribuições:**

Prestar aos consumidores, orientação permanente sobre seus direitos e garantias. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos. Questionar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto. Determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal ofereçam pronta e eficaz solução. Efetuar diligências para averiguação das denúncias e participação em "blitz"; fiscalizar de forma preventiva a veiculação de publicidade de produtos e serviços com o objetivo de coibir a propaganda enganosa ou abusiva. Protocolar, expedir e arquivar documentos. Manter atualizado o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente e registrando as soluções. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Descrição Sumária:**

Orienta e fiscaliza os projetos e execução de edificações públicas municipais, segundo as normas do Plano Diretor e Lei de Licitações, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades cabíveis.

**Principais Atribuições:**

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos e dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas). Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Projeto Licitado. Prestar assessoria nas consultas prévias de viabilidade do anteprojeto, do projeto definitivo e do alvará de construção. Fiscalizar a existência e execução adequada dos projetos hidro-sanitário, elétrico, estrutural, arquitetônico, urbanístico, de infra-estrutura, e preventivo contra incêndio. Acompanhar obras e/ou serviços, atualizar dados em planilha, apresentar o relatório ao responsável, a fim de mantê-lo informado quanto ao controle das obras. Levantar os materiais a serem utilizados, quantidades, equipamentos, mão de obra, entre outros, com base no projeto a ser executado, visando a elaboração de orçamentos, a distribuição das atividades, bem como a apresentação ao superior imediato, para fins de análise, modificação, correção e tomada de decisões pertinentes. Preparar relatórios acerca dos serviços executados pelos contratados e/ou servidores municipais, informando sobre os materiais gastos para fins de controle, e prestação de contas com o superior imediato. Distribuir, coordenar e controlar os serviços e equipamentos para as atividades programadas verificando aplicação dos servidores, equipamentos necessários, uso de EPI (equipamento de proteção individual), correta execução dos serviços, definir prioridades, monitorar as horas trabalhadas e a produtividade da equipe e dos equipamentos. Fiscalizar as obras de infra-estrutura em loteamentos. Fiscalizar o transporte público municipal. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como a aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Fiscalizar a conservação de logradouros e de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de segurança pública. Emitir notificações, embargos, autos de infração e multa. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA I

### Descrição Sumária:

Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Fiscalizar Drogarias, Farmácias, distribuidoras e

### Principais Atribuições:

Realizar inspeções e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde. Fiscalizar farmácias de manipulação, drogarias, distribuidoras e transportadoras de medicamentos, cosméticos, produtos para saúde, saneantes, consultórios médicos, odontológicos, de atividades de biomedicina e esteticistas. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário autos de intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei. Expedir autos de intimação, apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário, aplicando diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica. Colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização. Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas. Fiscalizar e orientar a atuação das comissões internas de hospitais, maternidades e estabelecimentos afins, com vistas ao controle de infecção hospitalar. Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário. Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano. Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades. Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segmas, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações. Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas. Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Participar,

### Requisitos:

Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

### **Descrição Sumária:**

Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.

### **Principais Atribuições:**

Realizar inspeções e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário autos de intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei. Expedir autos de intimação, apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário, aplicando diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica. Colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base Para as ações de fiscalização. Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas. Fiscalizar e orientar a atuação das comissões internas de hospitais, maternidades e estabelecimentos afins, com vistas ao controle de infecção hospitalar. Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário. Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano. Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades. Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segma, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações. Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas. Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Graduação em Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Enfermagem, Química Industrial de Alimentos, Enfermagem ou áreas afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

### **Descrição Sumária:**

Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, atuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades cabíveis.

### **Principais Atribuições:**

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestações de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Fiscalizar aterros clandestinos. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e do Plano de Carreira. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:****FISCAL DE OBRAS (em extinção)****Descrição Sumária:**

Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor.

**Principais Atribuições:**

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestações de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Fiscalizar aterros clandestinos. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Graduação. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FISCAL MEIO AMBIENTE

**Descrição Sumária:**

Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização. Participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental. Proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente.

**Principais Atribuições:**

Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de notificação. Fiscalizar aterros clandestinos, quando ferir a legislação ambiental. Participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e atuando irregularidades. Examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo da atividade. Informar processos referentes a fiscalização ambiental. Informar, coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental. Vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará. Realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em atividades que possuam potencial polutivo, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de porte arbórea, visando seu licenciamento ambiental para a implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Emitir relatórios. Orientar servidores sobre as atividades de fiscalização ambiental. Efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental. Lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas segundo a legislação vigente. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitarista e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## FARMACÊUTICO

**Descrição Sumária:**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

**Principais Atribuições:**

Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados. Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ENGENHEIRO SANITARISTA

### **Descrição Sumária:**

Planejar, executar, analisar, pesquisar e elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras. Efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente.

### **Principais Atribuições:**

Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros). Elaborar planos e projetos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como implantá-los e fiscalizá-los. Elaborar e executar projetos de instalações hidro-sanitárias, bem como orientar equipes de instalação, montagem, operação e reparo de equipamentos. Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição do ar, da água e do solo. Orientar e fiscalizar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ações, referente às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos inerentes aos serviços. Promover educação ambiental, efetuando palestra e avaliando resultados de acordo com os planos de ação e diretrizes institucionais para saneamento ambiental. Avaliar projetos de sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem fluvial para desvios próprios que atendam às necessidades do município. Prestar atendimento e orientação ao público. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ENGENHEIRO FLORESTAL

### **Descrição Sumária:**

Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e execução de trabalhos especializados e/ou pareceres técnicos, referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.

### **Principais Atribuições:**

Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar, fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, técnicas adequadas e o estado fitossanitário. Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental. Participar de programas de educação ambiental. Desenvolver pesquisas e elaborar projetos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos. Analisar e emitir pareceres quanto aos projetos que se utilizem de recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do município. Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales. Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços. Prestar atendimento e orientação ao público em geral. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de Abrangência. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

**Descrição Sumária:**

Coordenar, orientar e fazer o estudo da viabilidade técnico-econômica. Estudar e elaborar projetos, desenvolvimento de operações e vistorias de processos de produção na área de alimentos, realizando análise de estatísticas, organizando e ministrando palestras, fazendo visitas, a fim de garantir a segurança alimentar nas unidades escolares, constituindo para todos, condições de acesso a alimentos seguros, promovendo a saúde e o bem estar dos alunos.

**Principais Atribuições:**

Elaborar planos e projetos na área de alimentos. Desenvolver métodos para produzir alimentos saudáveis e duráveis para serem comercializados. Estudar as melhores maneiras de manter a qualidade da matéria-prima até sua industrialização ou consumo e de evitar perdas. Adaptar equipamentos estrangeiros às necessidades da indústria nacional. Estabelecer padrões de qualidade e identidade de produtos, orientando e fiscalizando a aplicação destes padrões pelas indústrias. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Engenharia de Alimentos. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ENGENHEIRO CIVIL

### **Descrição Sumária:**

Desenvolver projetos de engenharia civil. Planejar, orçar e executar obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratado. Elaborar normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação.

### **Principais Atribuições:**

Elaborar planos e projetos, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros. Planejar, elaborar, supervisionar e analisar projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução. Executar trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações. Participar em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Supervisionar a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras. Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados. Coordenar, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos. Elaborar projetos geométricos de vias públicas. Analisar projetos e/ou processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades. Organizar e manter atualizada a base de dados. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Engenharia Civil. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**Descrição Sumária:**

Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola.

**Principais Atribuições:**

Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção. Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos. Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes. Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros. Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia. Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Agronomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ENFERMEIRO OBSTÉTRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Descrição Sumária:</b></p> <p>Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Principais Atribuições:</b></p> <p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Dirigir e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado. Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria. Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.</p> |
| <p><b>Requisitos:</b></p> <p>Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Cargo:**

## ENFERMEIRO

### **Descrição Sumária:**

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.

### **Principais Atribuições:**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Dirigir e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado. Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria. Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ELETRICISTA

**Descrição Sumária:**

Assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônico, bem como da rede elétrica interna.

**Principais Atribuições:**

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios ou outros locais guiando-se por esquemas e outras especificações, assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônico, bem como da rede elétrica interna, identificando defeitos, executando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando métodos e ferramentas apropriados. Efetuar ligações elétricas em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, testando-os com instrumentos adequados, possibilitando a utilização dos mesmos. Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo a instalação e reparo/ manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado. Consultar plantas, esquemas, especificações e outras informações, para montar e reparar instalações de baixa e alta tensão; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado. Curso Profissionalizante.

**Cargo:**

## EDUCADOR SOCIAL

### **Descrição Sumária:**

Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, implementar atividades socioeducativas e de convivência, realizar educação social de rua, participar de atividades de apoio na área de educação social e executar outras atividades afins, que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação.

### **Principais Atribuições:**

Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade. Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais. Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários. Realizar o cadastramento da população. Prestar informações e orientações à comunidade. Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social. Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos. Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde. Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas. Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de usuários inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados. Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais. Assistir à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social. Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social. Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação. Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo e quando solicitado. Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido. Atualizar registros sob sua responsabilidade. Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas. Realizar as inscrições, acompanhamento e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais. Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias. Mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos. Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## **DIGITADOR (em extinção)**

**Descrição Sumária:**

Recebe textos, planilhas e documentos a serem digitados, processados, gravados e posteriormente impressos, desde que, autorizados pelo superior imediato.

**Principais Atribuições:**

Verifica o conteúdo e a finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado, para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas. Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessário, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho. Opera o microcomputador, pressionando os dígitos correspondentes ao texto a ser transferido, para gravar as informações no material escolhido. Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina, para efetuar a detecção dos registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao sistema. Arquivar os documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores. Preparar a impressora para a impressão de relatórios de conferência dos textos, planilhas ou documentos digitados. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## DESENHISTA

**Descrição Sumária:**

Auxiliar na elaboração, cópia, ampliação e/ou redução de plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.

**Principais Atribuições:**

Analisar o esboço ou a ideia-mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto. Auxiliar na elaboração, reproduzir, atualizar ampliar e/ou reduzir mapas, plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros a partir de esboço, croqui ou dados e especificação fornecida/coletada por profissionais habilitados da área, calculando áreas, cotas e níveis, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos e uso de ferramentas/equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com software específico de desenho, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto. Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. Operar microcomputador no sistema CAE/CAD, e TOPOGRAPH executando desenhos e gráficos. Digitalizar mapa base cartográfico, procedendo às atualizações da base cartográfica e/ou outros elementos e incorporando novos dados. Atualizar planilhas e implantação de mapas de arruamento. Arquivar e conservar o material de trabalho. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio. Curso de Desenho Técnico e noções de Auto Cad.

**Cargo:**

## COZINHEIRO

**Descrição Sumária:**

Preparar refeições, organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborando o preparo observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

**Principais Atribuições:**

Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária. Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela higiene e conservação dos mesmos. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, e o uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado. Carteira de Saúde e curso de Manipulação de Alimentos.

**Cargo:**

## COVEIRO

**Descrição Sumária:**

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres.

**Principais Atribuições:**

Preparar materiais para a confecção de carneiras e preparar a argamassa para a vedação. Quando necessário realizar trabalhos de alvenaria. Informar as pessoas em geral sobre a localização de sepulturas. Verificar autorização e numeração para os sepultamentos. Verificar as medidas da sepultura, preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura. Limpar o interior das covas já existentes, para o sepultamento. Auxiliar a transportar caixões. Auxiliar na colocação do caixão, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura. Fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Exumar cadáveres, acondicionando ossos em local apropriado. Zelar pela segurança do cemitério. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, utilizando materiais apropriados. Auxiliar no controle de entrada e saída de ferramentas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado

**Cargo:**

## **CONTADOR (20h, 40h)**

**Descrição Sumária:**

Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

**Principais Atribuições:**

Executar os serviços contábeis da Prefeitura Municipal, escriturando os atos e fatos contábeis, de acordo com as normas legais utilizadas na contabilidade dentro do serviço público. Executar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Analisar escrituração dos livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração. Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação. Orientar órgãos da Administração Direta e Indireta, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados. Auxiliar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis do Poder Executivo Municipal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. Participar, conforme a política interna do Poder Executivo Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **CIRURGIÃO DENTISTA (20h e 30h)**

### **Descrição Sumária:**

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

### **Principais Atribuições:**

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Realizar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Contribuir e participar das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e do ACD. Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo ACD. Registrar os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS. Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **Requisitos:**

Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## CARPINTEIRO

**Descrição Sumária:**

Executar trabalhos gerais de carpintaria.

**Principais Atribuições:**

Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas. Conferir medidas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Afiar ferramentas de corte. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais bem como dos locais de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Fundamental.

**Cargo:**

## CALCETEIRO

**Descrição Sumária:**

Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e fazer demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.

**Principais Atribuições:**

Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material. Preparar o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças. Colocar peças, posicionando-as e assentando-as com golpes de martelo ou malho, para encaixá-las. Recobrir junções, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra. Realizar levantamento das necessidades de materiais, sempre que solicitado. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado

**Cargo:**

## BIÓLOGO

**Descrição Sumária:**

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisa na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. organizar coleções biológicas. manejar recursos naturais. desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Principais Atribuições:**

Planejar, orientar e acompanhar a realização de levantamentos das comunidades de fauna e flora do ambiente correlacionando a sua distribuição e variação temporal com dados físicos, químicos e biológicos e dados meteorológicos destes recursos. Orientar e/ou realizar estudos de indicadores biológicos de rios e mananciais, de poluição e de áreas de alta concentração de organismos vivos e de nutrientes. Avaliar os impactos causados por obras de engenharia, na fauna e na flora. Controlar os vetores nas zonas urbana e rural. Elaborar e acompanhar programas de manejo da fauna e da flora em áreas sujeitas à interferências causadas pela implantação de obras de engenharia, a fim de minimizar os impactos negativos. Prestar assessoria, preparar relatórios técnicos e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Biologia ou Bacharelado em Ciências Biológicas. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## BIBLIOTECÁRIO

**Descrição Sumária:**

Planejar, organizar, gerenciar, supervisionar, coordenar, programar e executar os trabalhos técnicos, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais para disponibilizar aos usuários, informações que facilitem a análise e a realização dos trabalhos.

**Principais Atribuições:**

Planejar, organizar e manter sistema de indexação, catalogação bibliografia, tombamento e registro documental. Planejar e executar serviços de atendimento ao usuário, identificando e provendo de informações solicitadas. Realizar pesquisas, levantamentos e compilações bibliográficas. Planejar, coordenar e implantar política de desenvolvimento e avaliação de acervos, bases de dados bibliográficos, serviços e produtos de informação, de acordo com a demanda de usuários institucionais, realizando inventário periódico. Supervisionar e executar o ordenamento de obras nas estantes e zelar por sua conservação observando o estado físico do acervo e solicitando, quando necessário, serviços especializados de higienização e restauração. Planejar, desenvolver e coordenar atividades culturais e de fomento à leitura, disseminando os serviços e produtos bibliotecários. Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação. Preservar e disseminar o conhecimento. Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido. Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca. Promover programas de leitura e eventos culturais. Promover treinamento da equipe da biblioteca. Orientar o usuário para leitura e pesquisa. Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas. Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca. Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca. Executar a política de seleção e aquisição de acervo. Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Biblioteconomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

**Descrição Sumária:**

Auxiliar na execução dos trabalhos do topógrafo relacionados ao levantamento, demarcação e registro de dados topográficos para auxiliar na implantação de projetos e obras.

**Principais Atribuições:**

Auxiliar em tarefas de topografia manejando instrumentos e aparelhos específicos para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre. Colaborar no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena. Levantar medidas, auxiliar no transporte de equipamentos topográficos. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico. Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários. Registrar, em cadernetas topográficas, os dados obtidos nos levantamentos de campo, anotando os valores para a elaboração de cálculos de planilhas, escalas, mapas e outros. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

**Descrição Sumária:**

Executar serviços referentes ao preparo de terra, plantio, podas de grama e árvores, abertura de valetas para drenagem, serviços de varrição e limpeza.

**Principais Atribuições:**

Distribuir adequadamente as placas e cones nas áreas da via pública onde serão executados os serviços, e ao término da operação, efetuar a retirada da referida sinalização. Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral. Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tutoramento de mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando corte, poda e remoção de árvores em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros. Fazer corte de grama, rega de canteiros e vasos em geral. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Desempenhar tarefas gerais relativas ao preparo, corte e assentamento de madeiramento, para a execução e manutenção de pontes e passarelas, seguindo o projeto específico. Auxiliar nos serviços de sepultamentos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água. Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos na manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando materiais adequados. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado

**Cargo:**

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

**Descrição Sumária:**

Realizar atividades de limpeza interna e externa, cozinha, lavação, passagem de roupas e outros. Solicitar e manter os insumos necessários para a execução dos serviços. Auxiliar no preparo de refeições. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.

**Principais Atribuições:**

Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos e pratos diversos de acordo com as técnicas de culinária e determinações da Vigilância Sanitária, bem como utilizar vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha. Efetuar distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Utilizar o Equipamento de Proteção Individual adequado para cada atividade. Organizar o material de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Alfabetizado. Carteira de Saúde

**Cargo:**

## AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**Descrição Sumária:**

Desinfetar e esterilizar materiais e instrumentos. Auxiliar em ações educativas e preventivas. Preparar e organizar instrumentais odontológicos. Instrumentalizar o cirurgião dentista. Cuidar da manutenção e higiene de equipamentos e ambiente. Organizar agenda de atendimentos.

**Principais Atribuições:**

Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, sob supervisão do cirurgião dentista. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, preparar modelos em gesso, selecionar moldeiras. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Organizar e separar os prontuários dos usuários. Conduzir e acomodar os usuários na cadeira para atendimento. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Processar filme radiográfico. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Médio. Curso específico na área. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Cargo:****AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)****Descrição Sumária:**

Exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários, bem como colaborar nas outras atividades nela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências e procedimentos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.

**Principais Atribuições:**

Atender a prescrições médicas, procedendo a triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos e tratamentos e outros dados aos usuários. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e formação profissional.

**Requisitos:**

Ensino Fundamental. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (em extinção)**

**Descrição Sumária:**

Executar os serviços gerais de escritório, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas.

**Principais Atribuições:**

Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas a fim de permitir controles e análise dos dados coletados. Efetuar lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização. Digitar textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas. Verificar os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão. Verificar falta de material de escritório e outros. Verificar o registro ponto dos funcionários da secretaria. Encaminhar as solicitações de férias e licenças de funcionários das secretarias; atender à chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas, bem como ao público no geral. Verificar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Fundamental.

**Cargo:**

## **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (em extinção)**

**Descrição Sumária:**

Auxiliar na execução dos serviços gerais de escritório, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas.

**Principais Atribuições:**

Auxiliar na coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas a fim de permitir controles e análise dos dados coletados. Auxiliar na execução de lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização. Digitar textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas. Auxiliar na verificação dos comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão. Auxiliar na verificação da falta de material de escritório e outros. Auxiliar no controle do registro ponto dos funcionários da secretaria. Auxiliar no controle e encaminhar as solicitações de férias e licenças de funcionários das secretarias. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas bem como ao público no geral. Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**Requisitos:**

Ensino Fundamental Incompleto.

**Cargo:**

## AUDITOR INTERNO

### **Descrição Sumária:**

Planeja e conduz programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas e rotinas, no sentido de salvaguardar os recursos públicos.

### **Principais Atribuições:**

Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos. Verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal. Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis. Realizar auditorias ordinárias e especiais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria. Avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados pelo Município a Entidades, desde que não derivados de obrigação constitucional, e a pessoas físicas ou a entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica, de direito público ou privado, que recebam transferências à conta do Orçamento do Município a qualquer título. Realizar os trabalhos de auditoria decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais. Verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos. Fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não-tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública. Emitir Relatório e Certificado de Auditoria nas Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas. Fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários. Recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário; Realizar auditorias nos contratos de financiamentos em que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta sejam partes, como concedentes ou beneficiários, inclusive as exigidas pelas instituições financiadoras. Executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados de iniciativa da Diretoria de Controle Interno ou das auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Administração Direta e Indireta. Realizar auditoria e fiscalizar obras executadas pelo Município e as que resultem de convênio com outro ente da federação. Desenvolver auditoria, realizar fiscalizações e sugerir a edição de normas segundo cada área de atuação constante da Habilitação Profissional. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade das obras executadas. Manifestar-se previamente acerca de projetos ou atividades a serem desenvolvidos pelo Município, dando imediato e direto conhecimento ao Ordenador da Despesa e ao Tribunal de Contas se a alternativa não for a mais econômica. Realizar perícias judiciais e extrajudiciais e propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações.

### **Requisitos:**

Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Apresentar Certidão Negativa de Débitos.

**Cargo:**

## AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

### **Descrição Sumária:**

Efetuar o lançamento de Tributos Municipais e outros. Fiscalizar os registros contábeis e fiscais das empresas, a fim de verificar a adequação tributária e o recolhimento dos recursos devidos. Efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais. Proceder estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.

### **Principais Atribuições:**

Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente. Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial. Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal. Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas. Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro do Município. Efetuar vistorias em estabelecimentos industriais e comerciais de prestação de serviços e demais entidades para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal. Assessorar tecnicamente sobre assuntos na área tributária Municipal. Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária. Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário. Elaborar informações em processos administrativos. Orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária. Efetuar programação de fiscalização das empresas. Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área. Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município. Emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuações, bem como instaurar processos administrativo-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo à identificação e qualificação dos mesmos. Lançar tributos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Graduação em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão. Apresentar Certidão Negativa de Débitos.

**Cargo:**

## ASSISTENTE SOCIAL

**Descrição Sumária:**

Elaborar planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Coordenar e participar de equipes de pesquisa sócio-econômica. Disseminar e disponibilizar informações e dados.

**Principais Atribuições:**

Coordenar e executar programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população. Elaborar planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal. Contribuir com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa. Integrar equipes multiprofissionais de planejamento urbano, interrelacionando questões sócio-econômicas e físico-territoriais de projeto e implantação. Elaborar e executar programas e projetos de geração de renda, orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Disseminar e disponibilizar informações e dados, através de publicações. Integrar equipes multidisciplinares para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes unidades administrativas. Elaborar pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos. Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, administração, educação e assistência social. Elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada, propondo alternativas de ação na área social. Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas projetos e serviços por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Realizar visitas domiciliares, elaborar pareceres sociais, e acompanhamento temporário ao servidor público Municipal afastado do trabalho, ou quando se fizer necessário, e elaborar relatório nos processos de doença em pessoa da família. Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais. Realizar atividades de suporte e acompanhamento de programas sociais e dos indivíduos ou famílias atendidas. Fazer o cadastramento de indivíduos ou famílias para inclusão em programas sociais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Serviço Social. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ARQUIVISTA

**Descrição Sumária:**

Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo.

**Principais Atribuições:**

Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo, orientando e direcionando as atividades de identificação das espécies documentais e a participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias. Direcionar serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos. Direcionar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos, bem como a automação aplicada aos arquivos. Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, a avaliação e seleção dos mesmos, para fins de preservação. Promover medidas necessárias à conservação dos documentos. Elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos. Assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa, desenvolvendo estudos sobre documentos culturalmente importantes. Assessorar setores e órgãos de informação, documentação e correlatos da Administração Municipal, de forma individual e/ou com equipes de projetos. E executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Arquivologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ARQUITETO

**Descrição Sumária:**

Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos e estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas de legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos.

**Principais Atribuições:**

Planejar, elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos e/ou obras de construção civil, de reformas, restaurações de unidades de interesse de preservação, áreas de lazer, paisagismo dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, parcelamento do solo tendo em vista a legislação vigente. Realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação projetos, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas e sua interferência na paisagem urbana. Emitir pareceres técnicos, quanto à viabilidade de implantação de projetos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas do município. Elaborar propostas nas áreas de uso de solo, sistema viário e circulação, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano. Instruir e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral. Analisar consultas para instalação de atividades comerciais e de publicidade. Atender e orientar o público em geral em assuntos relacionados à área de atuação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Realizar e analisar levantamentos fotográfico de áreas e/ ou edificações e medições básicas para elaboração de estudos preliminares. Promover pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas, ambientais, de materiais e métodos de construção necessários à elaboração de projetos. Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, quantidades, valores, a fim de subsidiar a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, quanto à legalidade, o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, as normas ambientais, tributárias e sanitária. Conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de sistemas geográficos de informações, orientados para o planejamento urbano. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Cargo:**

## ANALISTA DE SISTEMAS

**Descrição Sumária:**

Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático de dados do órgão público, estudando as necessidades, possibilidades e métodos aplicáveis, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

**Principais Atribuições:**

Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades, fazendo levantamento de dados, prevendo taxas de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação, de modo a definir infra-estrutura de hardware, software e rede de acordo com as análises realizadas. Administrar ambiente informatizado, monitorando desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, para identificar falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos. Configurar o sistema operacional, através de manutenção lógica dos sistemas operacionais e serviços da rede. Prestar suporte técnico as Secretarias, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações, acionando suporte de terceiros, se necessário. Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas. Pesquisar tecnologias em informática, solicitando demonstrações de produto, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, participando de eventos para qualificação profissional. Prezar pela legalidade dos sistemas instalados no ambiente de rede, de modo a cumprir com a legislação vigente para uso de sistemas, equipamentos e/ou ferramentas voltadas à informática. Realizar atividades de desenvolvimento de softwares, tais como: especificação de requisitos, análise, projeto, implementação, testes e implantação. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação.

**Cargo:**

## **AGENTE DE SAÚDE (em extinção)**

### **Descrição Sumária:**

Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob a jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos trabalhos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino para proteger a saúde da coletividade, documentos e/ou materiais. Atender ao público.

### **Principais Atribuições:**

Auxiliar na inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas e de outros tipos de produtos alimentícios como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade. Proceder a inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. Auxiliar na execução de ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na qualidade, compreendendo tanto o ambiente Redigir comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização. Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## **AGENTE DE DEFESA CIVIL**

### **Descrição Sumária:**

Executar de acordo com a programação de sua chefia imediata, os serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidade. Prevenir-se, preparar-se para situações emergenciais, respostas aos desastres, reconstrução e otimização do funcionamento do Sistema Nacional de Defesa Civil.

### **Principais Atribuições:**

Atender ao público/comunidade em geral, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem-estar da população. Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados. Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres. Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas. Cadastrar, organizar e manter permanentemente atualizado o banco de dados e mapas temáticos e a disponibilidade da localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros. Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência à população. Montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil. Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos. Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. Atuar em condições adversas (sol, chuva, topografia acidentada, etc.). Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo

### **Requisitos:**

Ensino Médio. Curso na área de Defesa Civil.

**Cargo:**

## **AGENTE ADMINISTRATIVO**

### **Descrição Sumária:**

Desenvolver tarefas na área administrativa em geral. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais. Atender ao público. Planejar e controlar o desempenho organizacional.

### **Principais Atribuições:**

Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, contabilidade, patrimônio, suprimentos, logística, recepção, atendimento, de administração geral e outras atividades pertinentes à área do Poder Executivo Municipal em que estiver lotado. Atender o público em geral, prestando orientação, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, e serviços prestados a fim de atender a todos com rapidez e eficiência. Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados, efetuar controle de material de expediente, digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios, providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas, conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros. Auxiliar na administração de orçamento, efetuar processos de compra direta e licitação. Realizar empenhos e efetuar pagamentos. Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências. Realizar controle de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, e equipamentos, recebendo, conferindo, protocolando, registrando e encaminhando, arquivando, prevendo o acondicionamento e conservação dos mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos. Secretariar as unidades educacionais do Poder Executivo Municipal e desenvolver as atividades pertinentes à função. Participar de comissões e grupos de trabalhos, estudos e na elaboração de projetos, quando designado. Elaborar, sob orientação, levantamentos de dados e informações, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Auxiliar e/ou elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Preparação de documentos de arquivo para microfilmagem e conservação e utilização de microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Alimentar sistemas de informação das esferas públicas. Distribuir fichas para consulta médica, organizar prontuários, autorizar exames e procedimentos em saúde, agendar consultas e exames. Elaborar processos de TFD. Emitir CNS. Auxiliar na realização de auditoria de procedimentos em saúde. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos e pesquisa legislativa. Realizar atividades que envolvam encargos sociais. Encaminhar processos de aposentadoria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **Requisitos:**

Ensino Médio.

**Cargo:**

## ADMINISTRADOR

**Descrição Sumária:**

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, as diversas áreas administrativas. Implementar programas e projetos. Promover estudos de racionalização, planejar e controlar o desempenho organizacional.

**Principais Atribuições:**

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar suas diversas áreas administrativas, financeiro-orçamentária, contábil, suprimentos, recursos humanos, logística e outros. Definir estratégias para planejamento organizacional, analisando a instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, identificando oportunidades e problemas, visando estabelecer metas gerais e específicas, bem como avaliar, propondo alterações de práticas administrativas. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços e planos de aplicação, visando operacionalizar e padronizar os referidos serviços. Analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, a fim de corrigir distorções. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos na respectiva área de atuação. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

**Requisitos:**

Graduação em Administração. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.

|                                                   |     |
|---------------------------------------------------|-----|
| Médico Auditor                                    | 55  |
| Médico Autorizador                                | 56  |
| Médico Cardiologista (10h e 20h)                  | 57  |
| Médico Cirurgião Cardiovascular (10h e 20h)       | 58  |
| Médico Cirurgião Geral                            | 59  |
| Médico Cirurgião Pediátrico (10h e 20h)           | 60  |
| Médico Clínico Geral Especialista em Saúde Mental | 61  |
| Médico Dermatologista (10h e 20h)                 | 62  |
| Médico Endocrinologista (10h e 20h)               | 63  |
| Médico Ginecologista/Obstetra (10h e 20h)         | 64  |
| Médico Neurologista (10h e 20h)                   | 65  |
| Médico Oftalmologista (10h e 20h)                 | 66  |
| Médico Oncologista (10h e 20h)                    | 67  |
| Médico Ortopedista (10h e 20h)                    | 68  |
| Médico Otorrinolaringologista (10h e 20h)         | 69  |
| Médico Pediatra (10h e 20h)                       | 70  |
| Médico Perito (10h e 20h)                         | 71  |
| Médico Pneumologista (10h e 20h)                  | 72  |
| Médico Psiquiatra (10h e 20h)                     | 73  |
| Médico Psiquiatra Infantil (10h e 20h)            | 74  |
| Médico Regulador                                  | 75  |
| Médico Urologista (10h e 20h)                     | 76  |
| Médico Veterinário                                | 77  |
| Monitor Escolar                                   | 78  |
| Motorista de Caminhão                             | 79  |
| Motorista Socorrista                              | 80  |
| Motorista de Veículo Leve                         | 81  |
| Nutricionista (20h e 40h)                         | 82  |
| Operador de Equipamentos                          | 83  |
| Pedreiro                                          | 84  |
| Pintor                                            | 85  |
| Procurador e Procurador (em extinção)             | 86  |
| Procurador Previdenciário                         | 87  |
| Profissional de Educação Física (30h e 40h)       | 88  |
| Programador (em extinção)                         | 89  |
| Psicólogo                                         | 90  |
| Psicopedagogo                                     | 91  |
| Radiologista/Odontológico                         | 92  |
| Técnico em Agropecuária                           | 93  |
| Técnico em Análises Clínicas                      | 94  |
| Técnico em Edificações                            | 95  |
| Técnico em Eletrotécnica                          | 96  |
| Técnico em Enfermagem                             | 97  |
| Técnico em Informática                            | 98  |
| Técnico em Radiologia                             | 99  |
| Técnico em Segurança no Trabalho                  | 100 |
| Telefonista                                       | 101 |
| Terapeuta Ocupacional                             | 102 |
| Topógrafo                                         | 103 |
| Turismólogo                                       | 104 |
| Vigia (em extinção)                               | 105 |

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| Administrador                            | 4  |
| Agente Administrativo                    | 5  |
| Agente de Defesa Civil                   | 6  |
| Agente de Saúde (em extinção)            | 7  |
| Analista de Sistemas                     | 8  |
| Arquiteto                                | 9  |
| Arquivista                               | 10 |
| Assistente Social                        | 11 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal      | 12 |
| Auditor Interno                          | 13 |
| Auxiliar Administrativo I (em extinção)  | 14 |
| Auxiliar Administrativo II (em extinção) | 15 |
| Auxiliar de Enfermagem (em extinção)     | 16 |
| Auxiliar de Saúde Bucal                  | 17 |
| Auxiliar de Serviços Gerais I            | 18 |
| Auxiliar de Serviços Gerais II           | 19 |
| Auxiliar de Topografia                   | 20 |
| Bibliotecário                            | 21 |
| Biólogo                                  | 22 |
| Calceteiro                               | 23 |
| Carpinteiro                              | 24 |
| Cirurgião Dentista                       | 25 |
| Cirurgião Dentista (em extinção)         | 25 |
| Contador                                 | 26 |
| Contador 20h                             | 26 |
| Coveiro                                  | 27 |
| Cozinheiro                               | 28 |
| Desenhista                               | 29 |
| Digitador (em extinção)                  | 30 |
| Educador Social                          | 31 |
| Eletricista                              | 32 |
| Enfermeiro                               | 33 |
| Enfermeiro Obstétrico                    | 34 |
| Engenheiro Agrônomo                      | 35 |
| Engenheiro Civil                         | 36 |
| Engenheiro de Alimentos                  | 37 |
| Engenheiro Florestal                     | 38 |
| Engenheiro Sanitarista                   | 39 |
| Farmacêutico                             | 40 |
| Fiscal de Meio Ambiente                  | 41 |
| Fiscal de Obras (em extinção)            | 42 |
| Fiscal de Obras e Posturas               | 43 |
| Fiscal de Saúde Pública                  | 44 |
| Fiscal de Saúde Pública I                | 45 |
| Fiscal de Serviço Público                | 46 |
| Fiscal do PROCON                         | 47 |
| Fisioterapeuta                           | 48 |
| Fisioterapeuta (20h)                     | 48 |
| Fonoaudiólogo                            | 49 |
| Fonoaudiólogo (em extinção)              | 49 |
| Fonoaudiólogo (20h)                      | 49 |
| Geólogo                                  | 50 |
| Guarda Municipal                         | 51 |
| Lubrificador                             | 52 |
| Médico (20h)                             | 53 |
| Médico                                   | 53 |

**ANEXO VI**

**MANUAL DE OCUPAÇÕES DO  
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE RIO SUL - SC**